

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 38 DE 16/07/2009.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no CNPJ sob nº **11.049.806/0001-90**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Diogo Alexandre Gomes Neto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, através da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE, durante o período de 07 (sete) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **19 de junho de 2017, às 08h00min**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande - PE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Alho. Tamanho grande, não apresentando fungos, nem detritos.	Kg.	204	24,50	4.998,00
02	Banana Comprida. Apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	10.080	1,28	12.902,40
03	Banana Prata. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por unidade.	Unidade	91.200	0,33	30.096,00
04	Batata Doce. Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	Kg.	2.400	3,82	9.168,00
05	Batata Inglesa. De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	Kg.	4.656	5,25	24.444,00
06	Beterraba. De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de sujidades. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg.	2.160	2,28	4.924,80
07	Cebola seca Branca. 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas,	Kg.	4.272	4,20	17.942,40

[Assinatura]
Dr.ª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[Assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[Assinatura]
Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

[Assinatura]
Maria Rosalina dos Reis
Secretária CPL

[Assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

	isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.				
08	Cenoura. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg.	3.696	3,87	14.303,52
09	Coentro Verde. De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	Unidade	4.896	2,37	11.603,52
10	Inhame. De boa qualidade, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	Kg.	1.632	5,93	9.677,76
11	Jerimum. Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg.	3.840	1,23	4.723,20
12	Macaxeira. Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg.	1.248	3,08	3.843,84
13	Mamão meio Verde. Ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e verdoso, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.	Kg.	2.880	2,45	7.056,00
14	Melancia. Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	Kg.	3.792	1,32	5.005,44
15	Melão. Espanhol, boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	Kg.	1.296	2,45	3.175,20
16	Pimentão. Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Unidade	5.760	0,62	3.571,20
17	Polpa de Fruta congelada de Abacaxi. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	8,60	10.320,00
18	Polpa de Fruta congelada de Acerola. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	6,43	7.716,00
19	Polpa de Fruta congelada de Maracujá. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	13,43	16.116,00

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

Drª Maria do Carmo Olive
Nutricionista
CRN 7057

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

Maria Rosalina dos Reis
Secretária CPL

Vânia Alves da Silva
Membro CPL

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

Diogo Alexandre Gomes Ne
Prefeito

20	Polpa de Fruta congelada de Cajá. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	9,03	10.836,00
21	Polpa de Fruta congelada de Graviola. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	12,50	15.000,00
22	Polpa de Fruta congelada de Goiaba. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	6,13	7.356,00
23	Polpa de Fruta congelada de Caju. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	7,77	9.324,00
24	Repolho. branco, hortaliça de cabeça formada pela sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade.	Kg.	3.552	3,43	12.183,36
25	Tomate. Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	Kg.	10.441	3,70	38.631,70

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE N° 4, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3°).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 4001 – Departamento de Ensino

Atividade: 12.306.12162.36 – Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Dr^a Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. N° 007/2017

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE N° 4, de 02 de abril de 2015.

3.1. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

[Signature]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[Signature]
Maria Rosalina dos Reis
Secretária CPL

[Signature]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Signature]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria N° 027/2017

[Signature]
Diogo Alexandre Gomes Net
Prefeito

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- V - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- VI - Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, como condição obrigatória de participação na presente licitação. (A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação).
- VIII - Declaração expressa, conforme modelo constante no **Anexo VII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- V - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- VI - Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, como condição obrigatória de participação na presente licitação. (A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação).
- VIII - Declaração expressa, conforme modelo constante no **Anexo VII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII - Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da Sede do licitante.
- VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do Licitante.
- IX - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF.

[assinatura]
Drª Maria do Carmo Oli
Nutricionista
CRN 7057

[assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[assinatura]
Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinaiva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Ne
Prefeito

X - Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata alínea anterior do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014.

XI - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual.

XII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

XIII - Certificado de Regularidade com a Vigilância Sanitária, do Estado ou do Município sede do licitante.

XIV - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

XV - Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

XVI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, como condição obrigatória de participação na presente licitação. (A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação).

XVII - Declaração expressa, conforme modelo constante no **Anexo VII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE Nº 4, de 02 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

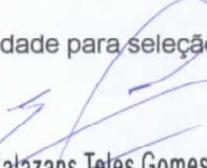
Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017


Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL


Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL


Vânia Alves da Silva
Membro CPL


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017


Diogo Alexandre Gomes N
Prefeito

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, com sede Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David - Chã Grande - PE, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado desta Chamada Pública, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias úteis após a apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Alho. Tamanho grande, não apresentando fungos, nem detritos.
02	Banana Comprida. Apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
03	Banana Prata. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por unidade.
04	Batata Doce. Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.
05	Batata Inglesa. De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.
06	Beterraba. De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de sujidades. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
07	Cebola seca Branca. 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.
08	Cenoura. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.
09	Coentro Verde. De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.
10	Inhame. De boa qualidade, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.

[assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[assinatura]
Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[assinatura]
Iannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[assinatura]
Diogo Alexandre Gomes N
Prefeito

	Devendo ser bem desenvolvido.
11	Jerimum. Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
12	Macaxeira. Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
13	Mamão meio Verde. Ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e verdoso, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.
14	Melancia. Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.
15	Melão. Espanhol, boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.
16	Pimentão. Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.
17	Polpa de Fruta congelada de Abacaxi. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
18	Polpa de Fruta congelada de Acerola. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
19	Polpa de Fruta congelada de Maracujá. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
20	Polpa de Fruta congelada de Cajá. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
21	Polpa de Fruta congelada de Graviola. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
22	Polpa de Fruta congelada de Goiaba. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
23	Polpa de Fruta congelada de Caju. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
24	Repolho. branco, hortaliça de cabeça formada pela sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade.
25	Tomate. Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Dr^a Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 2057

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alho. Tamanho grande, não apresentando fungos, nem detritos.	204	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Banana Comprida. Apresentação em pencas, de	10.080	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº -	Semanal

[Assinatura]
Iannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[Assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[Assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito



[Handwritten signature]

primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		Augusto David – Chã Grande - PE	
Banana Prata. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por unidade.	91.200	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Batata Doce. Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	2.400	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Batata Inglesa. De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	4.656	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Beterraba. De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de sujidades. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	2.160	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Cebola seca Branca. 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	4.272	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Cenoura. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	3.696	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Coentro Verde. De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	4.896	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Inhame. De boa qualidade, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	1.632	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Jerimum. Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3.840	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Drª Maria do Carmo Oliveira Nutricionista Semanal CRN 7057
Macaxeira. Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.248	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal Joel Gomes da Silva Secretário de Educação Port. Nº 007/2017
Mamão meio Verde. Ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e verdoeiro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.	2.880	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal

[Handwritten signature]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[Handwritten signature]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[Handwritten signature]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Handwritten signature]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Handwritten signature]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Melancia. Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	3.792	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Melão. Espanhol, boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	1.296	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Pimentão. Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdozo.	5.760	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Polpa de Fruta congelada de Abacaxi. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1.200	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Polpa de Fruta congelada de Acerola. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1.200	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Polpa de Fruta congelada de Maracujá. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1.200	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Polpa de Fruta congelada de Cajá. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1.200	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Polpa de Fruta congelada de Graviola. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1.200	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Polpa de Fruta congelada de Goiaba. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1.200	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Polpa de Fruta congelada de Caju. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1.200	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Repolho. branco, hortaliça de cabeça formada pela sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade.	3.552	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal
Tomate. Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de	10.441	Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE	Semanal

[assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[assinatura]
Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[assinatura]
Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.			
---	--	--	--

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente após o fornecimento devidamente atestado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – PE.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017

[assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação, Turismo,
Cultura e Esportes

[assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

[assinatura]
Maria do Carmo de Oliveira
Nutricionista
CRN6 7057

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

Apoio ao Processo:

[assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Para cumprimento do §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 que indica a compra de no mínimo 30% do recurso de gêneros da Agricultura Familiar através de Chamada Pública dando continuidade ao trabalho realizado pela Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes ao Programa de Alimentação Escolar visando um atendimento de qualidade e diversificação dos cardápios oferecidos às escolas municipais, faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo, por apresentar aceitabilidade superior neste Município e ao recomendado na legislação vigente.

O citado produto será utilizado para complementação dos cardápios diferenciados por turno e faixa etária, conforme Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 e atender, no mínimo, 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos da rede municipal de ensino.

1 – Do Objeto

Aquisição de gênero alimentício para complementação do cardápio atendendo as necessidades nutricionais prevista pelo PNAE aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
01	Alho. Tamanho grande, não apresentando fungos, nem detritos.	Kg.	204	24,50	4.998,00
02	Banana Comprida. Apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	10.080	1,28	12.902,40
03	Banana Prata. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por unidade.	Unidade	91.200	0,33	30.096,00
04	Batata Doce. Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	Kg.	2.400	3,82	9.168,00
05	Batata Inglesa. De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	Kg.	4.656	5,25	24.444,00
06	Beterraba. De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de sujidades. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg.	2.160	2,28	4.924,80
07	Cebola seca Branca. 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de	Kg.	4.272	4,20	17.942,40

Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

	sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.				
08	Cenoura. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg.	3.696	3,87	14.303,52
09	Coentro Verde. De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	Unidade	4.896	2,37	11.603,52
10	Inhame. De boa qualidade, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	Kg.	1.632	5,93	9.677,76
11	Jerimum. Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg.	3.840	1,23	4.723,20
12	Macaxeira. Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg.	1.248	3,08	3.843,84
13	Mamão meio Verde. Ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e verdoeiro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.	Kg.	2.880	2,45	7.056,00
14	Melancia. Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	Kg.	3.792	1,32	5.005,44
15	Melão. Espanhol, boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	Kg.	1.296	2,45	3.175,20
16	Pimentão. Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoeiro.	Unidade	5.760	0,62	3.571,20
17	Polpa de Fruta congelada de Abacaxi. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	8,60	10.320,00
18	Polpa de Fruta congelada de Acerola. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	6,43	7.716,00
19	Polpa de Fruta congelada de Maracujá. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	13,43	16.116,00
20	Polpa de Fruta congelada de Cajá. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	9,03	10.836,00
21	Polpa de Fruta congelada de Graviola. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	12,50	15.000,00
22	Polpa de Fruta congelada de Goiaba. Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Kg.	1.200	6,13	7.356,00
23	Polpa de Fruta congelada de Caju. Sem açúcar, com	Kg.	1.200	7,77	9.324,00

Dr^a Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

	aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.				
24	Repolho. branco, hortaliça de cabeça formada pela sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade.	Kg.	3.552	3,43	12.183,36
25	Tomate. Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	Kg.	10.441	3,70	38.631,70
VALOR TOTAL R\$					294.918,34

2 - Do Prazo Contratual

2.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até **31/12/2017**, em observância aos créditos orçamentários.

3 – Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

• Chamada Pública - Dispensa de Licitação.

4 - Prazo e condição de entrega

4.1. Os prazos de entrega serão definidos a partir do recebimento do empenho ou assinatura do contrato;

4.2. A entrega deverá ser realizada semanalmente, após a solicitação de fornecimento emitida pela Nutricionista Municipal da Secretaria de Educação, onde será indicada a quantidade.

4.3. As ordens de fornecimentos serão emitidas durante o período contratual de 06 (seis) meses.

5- Da amostra

5.1. O participante da Chamada Pública que propôs o menor preço deverá apresentar amostra do produto ofertado com quantidade aproximada de **01 kg (um quilo)**.

5.2. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar, localizada na Avenida Vinte de Dezembro, S/Nº - Augusto David – Chã Grande - PE, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a data da sessão de abertura dos envelopes (proposta e habilitação).

5.3. A amostra deverá ser identificada com o número do Edital de chamada pública, o nome do fornecedor e produto.

5.4. O produto deverá estar em conformidade com a especificação técnica exigida.

5.5. As amostras serão analisadas pela Comissão Julgadora, observando-se as características organolépticas (sensorial) através de degustação e comparação, bem como as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além de testes laboratoriais nos casos que julgar necessário.

[assinatura]
Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

5.6. A rotulagem, inclusive nutricional, do produto a ser fornecido, bem como a amostra, **quando beneficiado**, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor.

5.7. A Comissão Julgadora emitirá um parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação dos produtos devidamente assinado e identificado.

5.8. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra que seja reprovada pela equipe de análise responsável da Secretaria de Educação implicará a desclassificação do item (produto), podendo a Administração convocar o próximo colocado de menor preço para apresentar a amostra em igual prazo.

6 - Da Descrição e Especificação do produto

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos, conforme as seguintes especificações técnicas:

6.1.1. Veículos de entrega

6.1.2. Os veículos para transporte e entrega dos gêneros alimentícios deverão apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA, que deverá ser emitido no Município ou Estado que o veículo esteja cadastrado, sendo o mesmo expedido pela respectiva autoridade da área de vigilância sanitária a nível municipal ou a nível estadual, em atendimento a Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, que aprova o regulamento do código sanitário do Estado de Pernambuco em seus dispositivos nos Art. 275 caput, § 1º e Art. 277;

6.1.3. É de responsabilidade da empresa fornecedora ter um acompanhante devidamente uniformizado (sapatos fechados e boné) para o transporte dos produtos até o depósito (Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária);

6.1.4. A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú;

6.1.5. Os produtos deverão ser pesados na presença do responsável pelo recebimento.

7 – Local de Entrega do produto

7.1. Entregar diretamente no Departamento de Alimentação Escolar quando da emissão da Ordem de Fornecimento.

8 - Da Fiscalização e Controle da Execução dos Serviços

8.1. A fiscalização do fornecimento do gênero alimentício, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, será feita por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os produtores fornecedores para a merenda escolar estarão sujeitos a fiscalização e/ou visita da ADAGRO (Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco) durante o período de vigência do contrato.

9 - Das Obrigações da Contratante

9.1. Acompanhar e Fiscalizar toda a execução do contrato.

10 - Das Obrigações da Contratada

[Assinatura]
Drª Maria do Carmo Oliveira,
Nutricionista
CRN 7057

[Assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

10.1. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada sem prévio consentimento por escrito da contratante.

10.2. Arcar com todos os custos e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à mão-de-obra empregada na execução dos serviços, sem que isto venha a incorrer em qualquer espécie de ônus para a contratante;

10.3. Arcar, também, com os impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do serviço a ser contratado;

10.4. Responder por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrente de falhas ou irregularidades na execução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida para a chamada pública.

11 – Valor Estimado

11.1. Valor estimado conforme mapa de cotação, calculado com base nos valores praticados no mercado da região.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

Joel Gomes da Silva

Joel Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação, Turismo,
Cultura e Esportes

Maria do Carmo de Oliveira

Maria do Carmo de Oliveira
Nutricionista
CRN6 7057

Elson Calazans Teles Gomes

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

**ANEXO II
MODELO DE CONTRATO DE VENDA**

CONTRATO N.º ____/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida São José, Nº 101 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob n.º **11.049.806/0001-90**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente a Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

[assinatura]
Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____.

[assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

[assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Elson Galazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2017, pela FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Dr.^a Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[Assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[Assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[Assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[Assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Chã Grande - PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chã Grande - PE, ____ de _____ de 2017.

Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[Assinatura]
Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[Assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[Assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[Assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[Assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	
				Drª Maria do Carmo Oliveira Nutricionista CRN 7057	

[Signature]
Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

[Signature]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[Signature]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Signature]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Signature]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

[assinatura]
Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	Joel Gomes da Silva Secretário de Educação Port. Nº 007/2017	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

[assinatura]
Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



Dr^a Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[Signature]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[Signature]
Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

[Signature]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[Signature]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Signature]
Elson Catanzans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Signature]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

ANEXO IV

DISPENSA Nº 002/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

Drª Maria de Fátima Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

ANEXO V

**DISPENSA Nº 002/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[Assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[Assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[Assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[Assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Precurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

ANEXO VI

**DISPENSA Nº 002/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Dispensa Nº 002/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Nº 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa Nº 002/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Nº 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

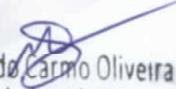
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Nº 002/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa Nº 002/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Nº 002/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa Nº 002/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

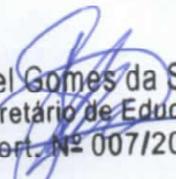
_____ de _____ de 2017.


Drª Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

(Nome completo do declarante)

(Nº. da CI do declarante)

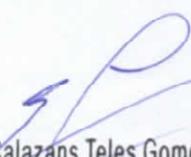
(Assinatura do declarante)

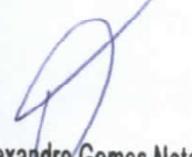

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017


Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL


Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL


Vânia Alves da Silva
Membro CPL


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

ANEXO VII

DISPENSA Nº. 002/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

Dr^a Maria do Carmo Oliveira
Nutricionista
CRN 7057

[Assinatura]
Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Port. Nº 007/2017

[Assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[Assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[Assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Assinatura]
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito